



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU  
GABINETE DO PREFEITO**

17/08/99  
ARTIFICIAL

**LEI Nº 127/98**

**Prorroga a Lei 073/98 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU – ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica prorrogado, pelo prazo de um ano, a Lei 073/98, com as suas disposições legais.

**Art. 2º)** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 1998.

Turuçu, em 29 de outubro de 1998.

  
Edmar Scherdien  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

Rubens Bachini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças